

3)23



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2024
Realizada em 07/02/2024

PROPOSTA

Nº 79 /2024/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 74/2024

Assunto: Processo N.º 601/18
AGRICULTURA, LDA

Titular do Processo: CV & BS - IMOBILIARIO E

Requerimento N.º: 9859/22

Requerente: CV & BS - IMOBILIARIO E AGRICULTURA, LDA

Local: QUINTA DO MARCHANTE, NORTE

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: DORA CRISTINA LOPES ANGELINO

Data: 2024/01/31

PROPOSTA DE: Aprovação de minuta de contrato de urbanização

A requerente apresentou à Câmara Municipal um pedido de licenciamento, tendo em vista a construção de um conjunto habitacional com 5 moradias, garagens, piscinas, equipamentos de apoio e respetivas infraestruturas, em condomínio “fechado”, no prédio urbano, sito Ribeira do Marchante Norte, freguesia de União de Freguesias de Azeitão, concelho de Setúbal descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob a ficha n.º 6722/20170213, artigo matricial n.º 242, seção B, da referida freguesia.

Esta operação urbanística, dada a sua dimensão e sobrecarga nas infraestruturas, foi considerada como operação de impacte semelhante a uma operação de loteamento, sujeita a cedências para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e ao pagamento de taxas de realização, manutenção e reforço de infraestruturas.

O projeto de arquitetura relativo a esta operação urbanística mereceu aprovação por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 13/03/2019.

Para o bom funcionamento da operação urbanística é necessário a execução de obras de urbanização no espaço público, nomeadamente: Rede Viária, Rede de Infraestruturas Elétricas e Rede de Telecomunicações (ITUR), serão suportadas pela requerente e o reforço da Rede de Abastecimento de Água e à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, serão executadas pela requerente, por conta das taxas de reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas.

O valor total da execução destas obras é de 495 867,30 € (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos), sendo 151 971,96 € (cento e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos) relativo às obras de reforço da Rede de Abastecimento de Água e à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas.

A Câmara Municipal de Setúbal delibere a aprovação da minuta de contrato de urbanização a celebrar com a empresa CV & BS – Imobiliário e Agricultura, Lda.

Seja aprovada a minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Anexo I – Minuta do contrato de urbanização;

Anexo II - Orçamento das obras de urbanização, a executar por conta das taxas urbanísticas;

Anexo III - Parecer de aprovação do projeto de infraestruturas elétrica, por parte da E-REDES;

Anexo IV - Planta geral das obras de infraestruturas públicas referentes à Rede de Abastecimento de Água e à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Isaco Raminhas de Silus

O CHEFE DE DIVISÃO

Jose Rufino

O PROPONENTE

Maur.

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Mod.CMS.06

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça do Bocage em Setúbal, neste ato representado pela Senhora Vereadora Ana Rita da Costa Pinheiro de Carvalho, que outorga ao abrigo dos Despachos de Delegação e Subdelegação de Competências emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, com os números 58/2023, de 27 de fevereiro e 181/2023, de 07 de julho, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE

E,

CV&BS – IMOBILIARIO e AGRICULTURA, Ld.ª, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 513 881 042, registada na Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal, com sede na Rua Zeca Afonso, n.º 14-A, 2690 398 Santa Iria de Azóia, Loures e com o capital social de 110.000,00 €, representada pelo Senhor Carlos Manuel Espírito Santo Beirão da Veiga, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, adiante designado por SEGUNDA OUTORGANTE,

Considerando que:

- A. A SEGUNDA OUTORGANTE é proprietária do prédio urbano, sito em Ribeira do Marchante Norte, freguesia de União de Freguesias de Azeitão, concelho de Setúbal descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob a ficha n.º 6722/20170213, artigo matricial nº 242, seção B, da referida freguesia;
- B. Para o prédio melhor identificado no considerando anterior, apresentou a SEGUNDA OUTORGANTE à Câmara Municipal um pedido de licenciamento, tendo em vista a construção de um conjunto habitacional com 5 moradias, garagens, piscinas, equipamentos de apoio e respetivas infraestruturas, em condomínio “fechado”, ao qual foi atribuído o número de processo camarário 601/18. O empreendimento será realizado em 2 fases, correspondendo a 1.ª fase à execução das infraestruturas e dos edifícios de portaria e de equipamentos e a 2.ª fase à construção das moradias;
- C. O projeto de arquitetura relativo a esta operação urbanística mereceu aprovação por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 13/03/2019;



- D. A operação urbanística melhor identificada no Considerando B), dada a sua dimensão e sobrecarga nas infraestruturas, foi considerada como operação de impacte semelhante a uma operação de loteamento, sujeita a cedências para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e ao pagamento de taxas de realização, manutenção e reforço de infraestruturas (TRIU) ao PRIMEIRO OUTORGANTE;
- E. Em simultâneo, a SEGUNDA OUTORGANTE, submeteu á Câmara Municipal outra operação urbanística, para uma parcela de terreno confinante com o prédio melhor identificado no Considerando A), para um conjunto habitacional com 10 moradias, garagens, piscinas e legalização da moradia existente, á qual foi atribuído o número de processo camarário 600/18;
- F. A operação urbanística melhor identificada no Considerando anterior, dada a sua dimensão e sobrecarga nas infraestruturas, foi também considerada como operação de impacte semelhante a uma operação de loteamento, sujeita a cedências para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e ao pagamento de taxas de realização, manutenção e reforço de infraestruturas ao PRIMEIRO OUTORGANTE;
- G. Para o bom funcionamento das operações urbanísticas melhor identificadas no Considerando B) e E) é necessário a execução de obras de urbanização no espaço público, nomeadamente a execução de: Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Rede Viária, Rede de Infraestruturas Elétricas e Rede de Telecomunicações (ITUR);
- H. A SEGUNDA OUTORGANTE apenas solicitou, nesta fase, a emissão de licença de construção para a operação urbanística melhor identificada no Considerando B);
- I. Sendo necessário ao bom funcionamento dos empreendimentos a execução das infraestruturas públicas, irão ser executadas, desde já, nesta fase as infraestruturas referentes à:
- a. Rede Viária, Rede de Infraestruturas Elétricas e Rede de Telecomunicações (ITUR), que serão suportadas pela SEGUNDA OUTORGANTE;
 - b. Reforço da Rede de Abastecimento de Água e à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, que serão executadas pela SEGUNDA OUTORGANTE, por conta TRIU;
- J. O valor total da execução das obras, identificadas no Considerando anterior, com exceção das infraestruturas elétricas, é de 314 707,45 € (trezentos e catorze mil e setecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo 162 735,49 € (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) relativo ás obras melhor identificadas na alínea a) e



151 971,96 € (cento e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos) relativo às obras melhor identificadas na alínea b);

- K. O valor total da execução das obras, respeitantes às infraestruturas elétricas, identificadas no Considerando I), é de 181 159,85 € (cento e oitenta e um mil e cento e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme parecer emitido pela da E-REDES, correspondente ao Anexo II, que faz parte integrante do presente contrato;
- L. O valor total da execução das obras, identificadas no Considerando I), é de 495 867,30 € (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos);
- M. A SEGUNDA OUTORGANTE pretende assumir a execução das obras referidas no Considerando I), as quais irão servir os seus empreendimentos;
- N. Por seu turno, a PRIMEIRA OUTORGANTE, tem interesse na execução das obras públicas de requalificação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem de águas residuais domésticas, que irão servir não só os empreendimentos bem como as demais construções existentes na envolvente.

Nestes termos,

É AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO DO N.º 3 DO ARTIGO 25º DO REGIME JURIDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Âmbito e Objeto)

1. O presente Contrato tem por objeto regular a relação entre os Outorgantes, tendo em vista a execução das obras melhor identificadas no Considerando I).
2. Pelo presente contrato são fixadas as obrigações de ambos os Outorgantes relativamente à execução das obras previstas no número anterior, em estrita observância das disposições legais aplicáveis.
3. As partes reconhecem, de forma expressa, que durante a execução das obras identificadas no n.º 1, a SEGUNDA OUTORGANTE atuará como “dono de obra”, com legitimidade para o efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obras de Urbanização)

1. No âmbito da operação urbanística identificada no Considerando B), a SEGUNDA OUTORGANTE, pelo presente contrato obriga-se á:
 - a. Execução das infraestruturas públicas destinadas a servir o empreendimento, referentes à: Rede Viária, Rede de Infraestruturas Elétricas e Rede de Telecomunicações (ITUR), por si suportadas;
 - b. Execução das infraestruturas públicas referentes à: Rede de Abastecimento de Água e à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, cujo valor será a descontar na TRIU, a liquidar pela SEGUNDA OUTORGANTE.
2. O valor total da execução da obra, identificada na alínea b) do número anterior é de € 151 971,96 € (cento e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos), conforme mapa de medições e orçamento, contantes do Anexo I que decorre da definição, cálculo e avaliação, verificados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE e, faz parte integrante do presente contrato.
3. O presente valor da obra é fixo independente de quaisquer alterações que ocorram nos seus custos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Taxas)

1. O montante da TRIU devida, pela SEGUNDA OUTORGANTE, por força do licenciamento das edificações constantes do Considerando B) é de € 58 961,70 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos).
2. Ao valor apurado da TRIU mencionado no ponto anterior, será deduzido o valor da obra, mencionado no n.º 2 da Cláusula Segunda;
3. O valor a apurar da TRIU referente à operação urbanística melhor identificada no Considerando E), cujas obras de urbanização a realizar no espaço público também irão servir, será a deduzir no valor fixado no nº 2 da Cláusula Segunda. Este valor ficará a crédito da SEGUNDA OUTORGANTE. ou de terceiro a nomear para o efeito, até ao momento da sua liquidação.



CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no presente contrato, a favor da Câmara Municipal, que poderá ser prestada mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis existentes no concelho de Setubal propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.
2. A caução prevista no número anterior é de 550 412,70 € (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e doze euros e setenta cêntimos), resultante do montante correspondente ao valor total das obras referidas na Cláusula Segunda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%) e de 5%, conforme disposto no n.º 3 do artigo 54.º RJUE na sua redação em vigor.
3. Qualquer que seja o instrumento inicialmente utilizado para a prestação de caução, o mesmo poderá ser substituído ao longo da execução do contrato, por qualquer outro meio idóneo legalmente previsto, a solicitação da Segunda Outorgante.
4. O montante da caução referido nos números anteriores, deverá ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento da Segunda Outorgante, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 54.º do RJUE, e mantém-se válido até à receção provisória nos termos da cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

1. As obras previstas no presente contrato, deverão ser realizadas até à data da utilização dos edifícios correspondentes á operação urbanística melhor identificada no Considerando B), salvo por causas não imputáveis á SEGUNDA OUTORGANTE.
2. O incumprimento dos prazos e respetivas prorrogações terá como efeito a declaração de caducidade da licença de construção emitida e o acionamento da caução, tendo em vista a execução das obras pela Câmara Municipal de Setúbal.

CLÁUSULA SEXTA

(Início dos trabalhos e responsável pelos mesmos)

1. Ao abrigo do artigo 80.º-A do RJUE, a SEGUNDA OUTORGANTE informa o PRIMEIRO OUTORGANTE da identidade da pessoa coletiva encarregada da execução das obras das infraestruturas públicas, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos.
2. A pessoa encarregada da execução dos trabalhos está obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
3. O início das obras relativas à operação urbanística melhor identificada no Considerando B) ficará dependente da outorga do presente contrato e da prestação da respetiva caução.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Fiscalização)

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE disporá, quanto à realização pela SEGUNDA OUTORGANTE das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização de obras de urbanização.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE poderá, sempre que, em ação de fiscalização, se detete que, a realização das obras previstas no presente contrato não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar á SEGUNDA OUTORGANTE que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.
3. O PRIMEIRO OUTORGANTE, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da SEGUNDA OUTORGANTE.
4. Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada, nos termos da Cláusula Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

(Conclusão e receção provisória e definitiva das obras)

1. À receção provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do RJUE.



2. Com a receção provisória da obra prevista no presente contrato considerar-se-á efetivada a dação da mesma, em cumprimento das obrigações de pagamento da TRIU que incide sobre o Segundo Outorgante, que se consideram extintas.
3. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar os encargos de funcionamento das infraestruturas urbanísticas pelo período de 10 anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1, do RJUE.

CLÁUSULA NONA

(Cessão da Posição Contratual)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE poderá ceder a sua posição no presente contrato a qualquer Terceiro que venha a adquirir o imóvel objeto da operação urbanística, melhor identificados no Considerando B), mediante comunicação ao PRIMEIRO OUTORGANTE, com a inerente prestação de caução pelo cessionário nos termos da Cláusula Quarta.
2. A cedência da posição contratual referida no número anterior, deverá ser comunicada ao PRIMEIRO OUTORGANTE com a antecedência mínima de 30 dias.

ANEXO I - Orçamento das obras de urbanização, a executar por conta das taxas urbanísticas;

ANEXO II - Parecer de aprovação do projeto de infraestruturas elétrica, por parte da E-REDES, com instruções para o valor da caução a prestar;

ANEXO III - Planta geral das obras de infraestruturas públicas referentes à Rede de Abastecimento de Água e à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;

ANEXO IV - Caução

Elaborado em duas vias originais e de igual valor, em Setúbal, aos dede

O PRIMEIRO OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE





COD. - NOME 23.23_ QUINTA DA TERRAPURA - NORTE
MAPA DE QUANTIDADES ESPECIALIDADES

DATA: 2023.09.05

ARTT (1)	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS (2)	UN. (3)	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Total por Captulo
-------------	--------------------------------	------------	-------	----------------	-------------	-------------------

NOTA GERAL: Estão incluídos os seguintes trabalhos:

A - Implantação geral da obra, incluindo apoio topográfico no reconhecimento do terreno e implantação da obra e durante o decurso normal da obra, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

B - Reposição das condições iniciais nos locais sujeitos a intervenções provisórias, incluindo todos os trabalhos necessários para o efeito como sejam a reposição dos pavimentos e a retirada de todas as ocupações provisórias do subsolo.

C - Trabalhos de policiamento decorrentes dos trabalhos a executar, de forma a garantir as condições de segurança e fluidez viária e pedonal, bem como a remoção de viaturas do local da obra.

D - Produção de desenhos de obra e de pormenorização para coordenação da execução dos trabalhos, elaboração de telas finais da instalação (em suporte de papel e em suporte digital).

E- Todos os ensaios e testes (finais ou provisórios) e certificações, incluindo contactos com todas as entidades, encargos e taxas.

PREP ESTALEIRO

1.0	Montagem, manutenção, exploração e desmontagem de estaleiro de obra, incluindo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessárias ao apoio e execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável. Inclui-se custos relativos a pessoal, montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, equipamentos, instalações fixas de pessoal e fiscalização, ligações provisórias de redes de águas, saneamento, eletricidade e telefone, respetivos encargos de utilização e consumo, redes de alimentação e distribuição, vedações do estaleiro e do local da obra, sinalização, proteções de segurança, execução e manutenção de acessos exteriores/interiores, ocupação da via pública, segurança e demais trabalhos preparatórios necessários.	vg	1,00	8 579,56 €	8 579,56 €	
2.0	Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respetiva legislação em vigor, tendo em conta: definição do projeto e condições de envolvimento (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores, entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros).	vg	1,00	1 838,48 €	1 838,48 €	
3.0	Implementação e elaboração e desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) e gestão de resíduos sólidos de acordo com a respetiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra, incorporação de reciclados, prevenção de resíduos, acondicionamento e triagem, produção de resíduos de construção e demolição. Inclui carga mecânica ou manual dentro da obra e transporte de lixos e/ou entulhos e dos produtos resultantes das demolições e remoções para reutilização e/ou para entrega em operadores licenciados e autorizados, todos os encargos com os operadores licenciados, empolamento, taxas e montagem de equipamento e serviços.	vg	1,00	1 225,65 €	1 225,65 €	
4.0	Execução da limpeza de toda a obra, incluindo o transporte dos produtos resultantes a vazadouro do adjudicatário, nas várias fases da obra, de modo a garantir a utilização dos espaços e/ou início das obras em perfeitas condições.	vg	1,00	183,85 €	183,85 €	



COD. - NOME 23.23_QUINTA DA TERRAPURA - NORTE
MAPA DE QUANTIDADES ESPECIALIDADES

DATA: 2023.09.05

ARTF (1)	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS (2)	UN. (3)	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Total por Capítulo
5.0	Fornecimento, montagem e desmontagem de painéis identificativos da empreitada, de acordo com as prescrições legais em vigor.	vg	1,00	161,38 €	161,38 €	
6.0	Contactos, reuniões e coordenação de trabalhos com concessionárias, entidades reguladoras e outras entidades responsáveis por execução de infra-estruturas em via pública, conforme as especificações em projecto, tais como "ÁGUAS DO SADO", "E-REDES", "SETGÁS", "ANACOM" entre outras. Todos os contactos serão reportados à equipa de fiscalização e dono de obra.	vg	1,00	367,70 €	367,70 €	12 356,62 €
AG ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
1.0	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de valas incluindo movimentos com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper), em terreno de qualquer natureza, para modelação às cotas de fundo de projecto, incluindo entivação e transporte das terras sobrantes para os locais de aterro, em projecto e remoção das terras sobrantes (se necessário) para fora da obra e destino/local adequado, em conformidade com a legislação aplicável, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	830,10	57,26 €	47 531,30 €	
2.0	Execução de aterros com areia para almofada de assentamento e camada de protecção à tubagem, com uma altura de 0,2m acima do extradorso, em conformidade com a legislação aplicável, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	166,02	25,07 €	4 162,10 €	
3.0	Execução de aterros com material da própria vala em camadas de 0,2m acima do extradorso da tubagem, incluindo compactação, em conformidade com a legislação aplicável, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	664,08	12,00 €	7 968,92 €	
4.0	Remoção de materiais sobrantes e provenientes de anterior escavação, incluindo carga, transporte a vazadouro, descarga e espalhamento, remoção de resíduos de acordo com PPGRCD, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.					
	Empolamento: 30%	m3	215,82	7,25 €	1 564,73 €	
5.0	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD (Polietileno de alta densidade) PE 100 - PN16. Inclui todos os acessórios de montagem e fixação, bem como os trabalhos complementares como abertura e tapamento de roços ou vala, com transporte avazadouro dos produtos sobrantes, isolamento e protecção de condutas e reposição de pavimento, e acessórios de ligação e fixação na tubagem, onde o material dos acessórios a prever na rede de distribuição de água (curvas, cones de redução, juntas cegas e tês) deve ser o PEAD, PE100, injetado e de classe de pressão idêntica à da tubagem, conforme Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Escritas, e conforme indicação da Fiscalização ou do Dono de Obra, nos seguintes diâmetros:	ml				
5.1	DN160 <i>Nota: toda a tubagem deverá ser identificada de acordo com a norma NP-182, com cor de fundo e identificação adicional, de acordo com o fluido que transporta, o sentido do fluxo e especificação do fluido.</i>		715,60	61,66 €	22 655,90 €	



COD. - NOME 23.23_ QUINTA DA TERRAPURA - NORTE
MAPA DE QUANTIDADES ESPECIALIDADES

DATA: 2023.09.05

ARTº (1)	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS (2)	UN. (3)	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Total por Capítulo
6.0	Fornecimento e instalação de Hidrante de coluna húmida, do tipo derrubável, em Ferro Fundido Dúctil, modelo SAINT-GOBAIN - C9 PLUS SUL STORZ, ou equivalente, de 4" DN 100 mm, com três tomadas Storz, com barreira de proteção e válvula de seccionamento. Inclusive elementos de fixação, racores e tampões, maciços e todos os restantes elementos necessários ao seu bom funcionamento, conforme Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Escritas, e conforme indicação da Fiscalização ou do Dono de Obra.	vg	4,00	1 876,00 €	7 504,00 €	
7.0	Fornecimento, instalação e execução de ventosa de triplo-efeito, tipo ARI modelo D-046 PRO, incluindo ARMÁRIO FABRICADO EM POLIESTER REFORÇADO A FIBRA DE VIDRO, AUTO-EXTINGUIVEL, assim como escavação e todos os trabalhos, ligações e fornecimentos necessários para uma boa aplicação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.	un	1,00	3 897,69 €	3 897,69 €	
8.0	Fornecimento, instalação e execução de válvula de descarga (em linha ou fim de linha) de cunha elástica em ferro fundido com extremidades em PE 100, tipo FUCOLI-SOMEPAL ou equivalente, incluindo câmara de visita para de secção circular de betão pré-fabricado com profundidade até 2,5m, com tampa metálica D400, incluindo escavação e todos os trabalhos, ligações e fornecimentos necessários para uma boa aplicação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.	un	2,00	4 697,99 €	9 395,98 €	
9.0	Fornecimento e execução de Ponto de Ligação à rede de abastecimento pública existente (SG1), incluindo todos os acessórios, válvulas e trabalhos complementares, conforme empresa Distribuidora de Água, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Escritas, e conforme indicação da Fiscalização ou do Dono de Obra.	cj	1,00	2 659,34 €	2 659,34 €	107 339,96 €

ESG DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

1.0	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de valas incluindo movimentos com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper), em terreno de qualquer natureza, para modelação às cotas de fundo de projecto, incluindo entivação e transporte das terras sobranes para os locais de aterro, em projecto e remoção das terras sobranes (se necessário) para fora da obra e destino/local adequado, em conformidade com a legislação aplicável, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	747,68	22,26 €	16 643,25 €	
2.0	Execução de aterros com areia para almofada de assentamento e camada de protecção à tubage, com uma altura de 0,2m acima do extradorso, em conformidade com a legislação aplicável, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	149,54	21,07 €	3 150,70 €	
3.0	Execução de aterros com material da própria vala em camadas de 0,2m acima do extradorso da tubagem, incluindo compactação, em conformidade com a legislação aplicável, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	598,14	12,00 €	7 177,68 €	
4.0	Remoção de materiais sobranes e provenientes de anterior escavação, incluindo carga, transporte a vazadouro, descarga e espalhamento, remoção de resíduos de acordo com PPGRCD, conforme as especificações do caderno de encargos e indicação da fiscalização ou do dono de obra.	m3	194,40	7,00 €	1 360,77 €	
	Empolamento: 30%	m3	194,40	7,00 €	1 360,77 €	



COD. - NOME 23.23_QUINTA DA TERRAPURA - NORTE
MAPA DE QUANTIDADES ESPECIALIDADES

DATA: 2023.09.05

ART.º (1)	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS (2)	UN. (3)	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Total por Capítulo
5.0	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP, classe SN8 para drenagem de águas residuais. Inclui todos os acessórios de montagem e fixação, bem como os trabalhos complementares como abertura e tapamento de roços ou vala, com transporte avazadouro dos produtos sobranes, acessórios de ligação e fixação na tubagem, isolamento e proteção de condutas e reposição de pavimento, incluindo reforço sobre faixa de rodagem, conforme Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Escritas, e conforme indicação da Fiscalização ou do Dono de Obra, nos seguintes diâmetros:					
5.1	DN250 Nota: em faixa de rodagem, caso a profundidade da tubagem seja inferior a 1 metro, sobre o assentamento de tubagem será colocado base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; CI 0,4) de 10 cm de espessura, enchimento lateral e superior até 30 cm acima da geratriz superior com o mesmo tipo de betão, devidamente vibrado e compactado Nota: em valas o assentamento de tubagens inclui cama de assentamento e recobrimento de extra dorso da tubagem em areia ou terra cirandada para protecção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior e inferior. Nota: inclui tubagem de ligação entre câmara de reunião CDP4 na rua do Perú, e colector existente (Ver peças desenhadas).	ml	223,16	51,26 €	11 439,18 €	
6.0	Fornecimento e execução de câmaras de visita de secção circular de betão pré-fabricado com profundidade até 2,5m, com tampa metálica D400, incluindo escavação e todos os trabalhos e fornecimentos necessários para uma boa aplicação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.	un	4,00	644,99 €	2 579,96 €	
7.0	Fornecimento e execução de câmaras de visita de secção circular de betão pré-fabricado com profundidade superior a 2,5m, com tampa metálica D400, incluindo escavação e todos os trabalhos e fornecimentos necessários para uma boa aplicação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.	un	2,00	644,99 €	1 289,98 €	
8.0	Coordenação e execução de Ponto de Ligação à rede de drenagem pública existente (PLIG) na Rua do Perú, incluindo seccionamento do colector existente (DN400) e todas as ligações, acessórios e trabalhos complementares, conforme indicado pela empresa SMS (Serviços Municipalizados de Setúbal) e SIMARSUL, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Escritas, e conforme indicação da Fiscalização ou do Dono de Obra.	cj	1,00	990,48 €	990,48 €	44 632,00 €

PLUV DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nota: Não existem trabalhos de infra-estruturas públicas, conforme projecto aprovado.

VIAS INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS

1.0 PAVIMENTOS

1.1 Fornecimento e reposição de pavimento em rede exterior viária, incluindo abertura de caixa, sobre base de tout venant com assentamento em terreno regularizado e bem compactado incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários para uma boa aplicação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

m2 5549,00 24,20 € 134 312,28 € 134 312,28 €

Nota: Os pavimentos de pavimento em blocos de granito, junto à portaria, assim como as rampas de acesso às moradas e outros tipos de pavimentos não estão contabilizadas neste capítulo.

2.0 SINALIZAÇÃO

2.1 VERTICAL



COD. - NOME 23.23_QUINTA DA TERRAPURA - NORTE
MAPA DE QUANTIDADES ESPECIALIDADES

DATA: 2023.09.05

ARTº (1)	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS (2)	UN. (3)	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Total por Capítulo
-------------	--------------------------------	------------	--------	----------------	-------------	--------------------

Fornecimento e instalação de sinalização vertical de "código" conforme Dec. Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, com L=70 cm, nível 2 R2 -prismático, prumos de ferro galvanizado 48x2.9, lacados RAL7011, incluindo implantação fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação a maciços de fundação em betão de 0,50x0,50x0,50m, nos sinais com uma placa e 0,70x0,50x0,50 nos sinais com 2 placas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários para uma boa aplicação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

Nota: É da responsabilidade do empreiteiro solicitar a seriação da sinalização em causa ao DMMT, e depois coloca-la na sinalização de acordo com as indicações fornecidas.

2.1.1	Sinal "B8" - cruzamento com via sem prioridade. Modelo 1A (100m)	un	2,00	122,25 €	244,50 €	244,50 €
-------	--	----	------	----------	----------	----------

ELECT INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS

1.0 REDE DE TUBOS E CABOS - Iluminação Pública

1.1 Abertura de valas para instalação de tubos e ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, o fornecimento e colocação de pó de pedra/areia para colocação no fundo das valas e envolvimento dos tubos e ou cabos, a instalação dos tubos e ou cabos e o enchimento de valas, compactação e reposição do pavimento, incluindo todos os acessórios, nomeadamente as uniões de tubos, fita de sinalização, vedantes e guias de tracção. Inclui totalidade das valas, e os atravessamentos - Arruamento Público, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

m3	474,00	57,26 €	27 141,24 €
----	--------	---------	-------------

1.2 Tubos PEAD 63 colocados nos atravessamentos dos arruamentos, incluindo o fornecimento e colocação de betão C20/25 para envolvimento e protecção dos tubos, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

ml	56,00	85,74 €	4 801,44 €
----	-------	---------	------------

1.3 Cabo LSVAV 2x16 assente em vala incluindo os atravessamentos em tubos.

ml	538,00	5,16 €	2 776,08 €
----	--------	--------	------------

Nota: Inclui todas as ligações necessárias ao Posto de Transformação por forma a garantir o seu bom funcionamento.

2.0 Iluminação Pública

2.1 Postes de 8m de altura útil, de acordo com as peças desenhadas memória descritiva e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

un	14,00	783,16 €	10 964,24 €
----	-------	----------	-------------

2.2 Luminárias de iluminação pública por LED do tipo VCA 4250, de acordo com as peças desenhadas memória descritiva e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

un	14,00	296,41 €	4 149,74 €
----	-------	----------	------------

3.0 Ligações à Terra

3.1 Electrodo de terra e respectivas ligações à terra da Iluminação Pública, de acordo com as peças desenhadas memória descritiva e caderno de encargos, e conforme indicação da fiscalização ou do dono de obra.

un	14,00	79,06 €	1 106,84 €	50 939,58 €
----	-------	---------	------------	-------------

ITUR ITUR

1.0 REDE DE TUBAGEM

1.1 Vala da parte ITUR Pública da Rede principal



COD. - NOME 23.23_ QUINTA DA TERRAPURA - NORTE
MAPA DE QUANTIDADES ESPECIALIDADES

DATA: 2023.09.05

ART* (1)	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS (2)	UN. (3)	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Total por Capítulo
1.1.1	Abertura de valas para instalação de tubos, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório. Fornecimento e colocação de pó de pedra/areia para colocação no fundo das condutas e envolvimento dos tubos. Fornecimento e assentamento de conjuntos de condutas constituídas por 3 tubos de PEAD de 110 mm de diâmetro, e um Tritubo PEAD 40, conforme plano de pormenor. Enchimento de valas, compactação e reposição do pavimento. Estão incluídos todos os acessórios, nomeadamente as uniões de tubos, tampões, espaçadeiras, fita de sinalização, vedantes e guias de tracção.	ml	455,00	46,50 €	21 157,50 €	
1.1.2	Idem, tubos PEAD 110 (6 tubos + Tritubo). Fornecimento e colocação de betão C20/25 para envolvimento e protecção das condutas, conforme plano de pormenor.	ml	25,00	81,65 €	2 041,25 €	
1.1.3	Construção de câmara de visita do tipo CVR1, de acordo com o plano de pormenor e prescrições aplicáveis do manual ITUR, com tampas adequadas às cargas do local.	un	6,00	829,99 €	4 979,94 €	28 178,69 €

GÁS ABASTECIMENTO DE GÁS

Nota: Não existem trabalhos de infra-estruturas públicas, visto que existe rede pública junto da entrada do empreendimento, segundo o cadastro (ver peças desenhadas).

TOTAL 378 003,62 €

Pedido: 890000150127
Número de Cliente: 1103809825
Matriz: 500108867
Morada de Fornecimento:
HERDADE DO MARCHANTE 12 LT QUINTA DO
CONDE

D0760067248EAFE9B1EDEABE01CD6D1731D47



MUNICIPIO SETUBAL
AV COMBAT GRANDE GUERRA 52
SETUBAL
2904-501 SETUBAL

O projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado

Exmo(a). Senhor(a),

O projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado

Na sequência da aprovação do projeto informamos sobre as condições técnico-administrativas a respeitar, de forma a garantir a ligação à rede:

- A presente aprovação diz respeito ao projeto de infraestruturas elétricas de serviço público em nome de CV & BS - Imobiliário e Agricultura, Lda, sitas na Quinta do Marchante, na UF de Azeitão, concelho de Setúbal.
- Responsabilizar-se pela execução das infraestruturas elétricas do presente loteamento/urbanização em conformidade com o projeto aprovado e sob fiscalização da E-REDES, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis..
- Responsabilizar-se pelo desvio/modificação da linha aérea de Alta/Média Tensão que passa sobre o terreno a urbanizar, cujo projeto e execução serão realizados a expensas do Requerente.
- Solicitar abertura de PLR e liquidar na E-REDES, pelo menos com 10 meses de antecedência, as importâncias devidas aos encargos do Requerente, designadamente: • ligações da infraestrutura à rede pública; • encargos relativos a participação nas redes; • modificações da rede Alta Tensão/Média Tensão/Baixa Tensão existente, que se venham a verificar necessárias.
- O fornecimento de energia elétrica aos diversos edifícios ou ligações provisórias para obras só poderá efetuar-se após a conclusão, Recepção e ligação das infraestruturas elétricas do loteamento/urbanização à rede pública.
- A ligação do(s) respetivo(s) circuito(s) de iluminação pública, só será possível após autorização e celebração de contrato(s) de fornecimento de energia elétrica, pela autarquia onde se inserem esta(s) infraestrutura(s).
- A E-REDES reserva-se o direito de arquivar todo o processo, e/ou de não proceder à sua ligação à rede de distribuição de energia elétrica, nem à instalação de quaisquer contadores (ainda que de obras ou provisórios), no caso do respetivo Requerente não cumprir integralmente as condições contidas na presente comunicação e respetivo Anexo (condições técnico-administrativas).
- O prazo de validade da aprovação deste projeto será de 2 anos a partir da data da presente carta.

Estas condições, caso mereçam a concordância do Município, deverão constar do alvará de loteamento/urbanização. Envie-nos uma cópia do mesmo, após a sua emissão, através do formulário online, disponível na área Contacte-nos, em e-redes.pt. Para tal, deve selecionar a opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência".

Para efeitos de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das infra-estruturas eléctricas e outros encargos relativos à ligação à rede, estima-se um valor de 181.159,85 €. Esta caução é prestada a favor da Câmara Municipal, de acordo com os números 1, 2, e 3 do artº 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Recomendamos a consulta do "Guia Técnico das Urbanizações", disponível em e-redes.pt.

A E-REDES mais perto de si

Pode submeter os seus pedidos, enviar documentos ou colocar questões através do formulário online, disponível na área Contacte-nos, em e-redes.pt.

Com os melhores cumprimentos,

BALCÃO DIGITAL

Todas as serviços num único sítio
balcaodigital.e-redes.pt

**Apoio ao Cliente**

218 100 100
8h-22h | Dias úteis

Leitura do Contador

800 507 507
24h | Grátis

Avarias Eléctricas

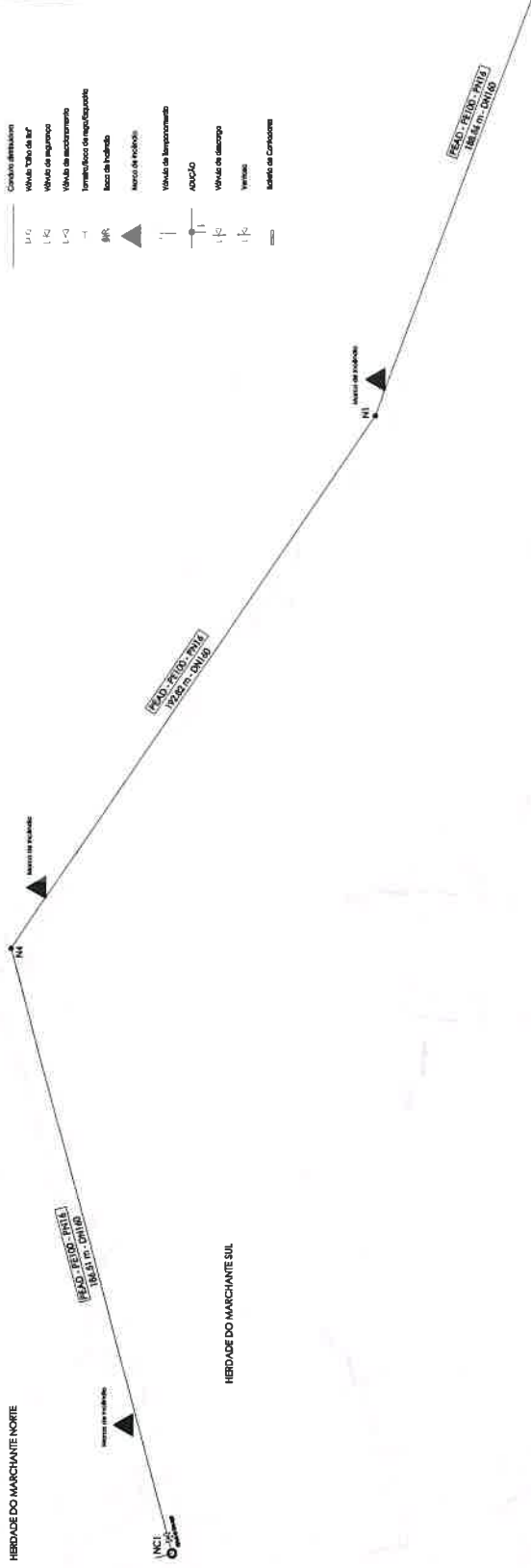
800 506 506
24h | Grátis

WhatsApp Avarias

913 846 398
24h

Simbologia:

—	Condição de interrupção
—	Voltagem "Chô de luz"
L-1	Voltagem de emergência
L-2	Voltagem de funcionamento
L-3	Terminação de rede/ligação
—	Banco de baterias
▲	Arco de proteção
—	Voltagem de temporização
—	ADICAO
—	Voltagem de alarme
—	Verdade
—	Estado de Controle



COLUNA
ARQUITECTURA E ENGENHARIA S/EMPRESA

PROJETO: ...
CLIENTE: ...
LOCAL: ...
DATA: ...
AUTOR: ...
REVISOR: ...
APROVADO: ...

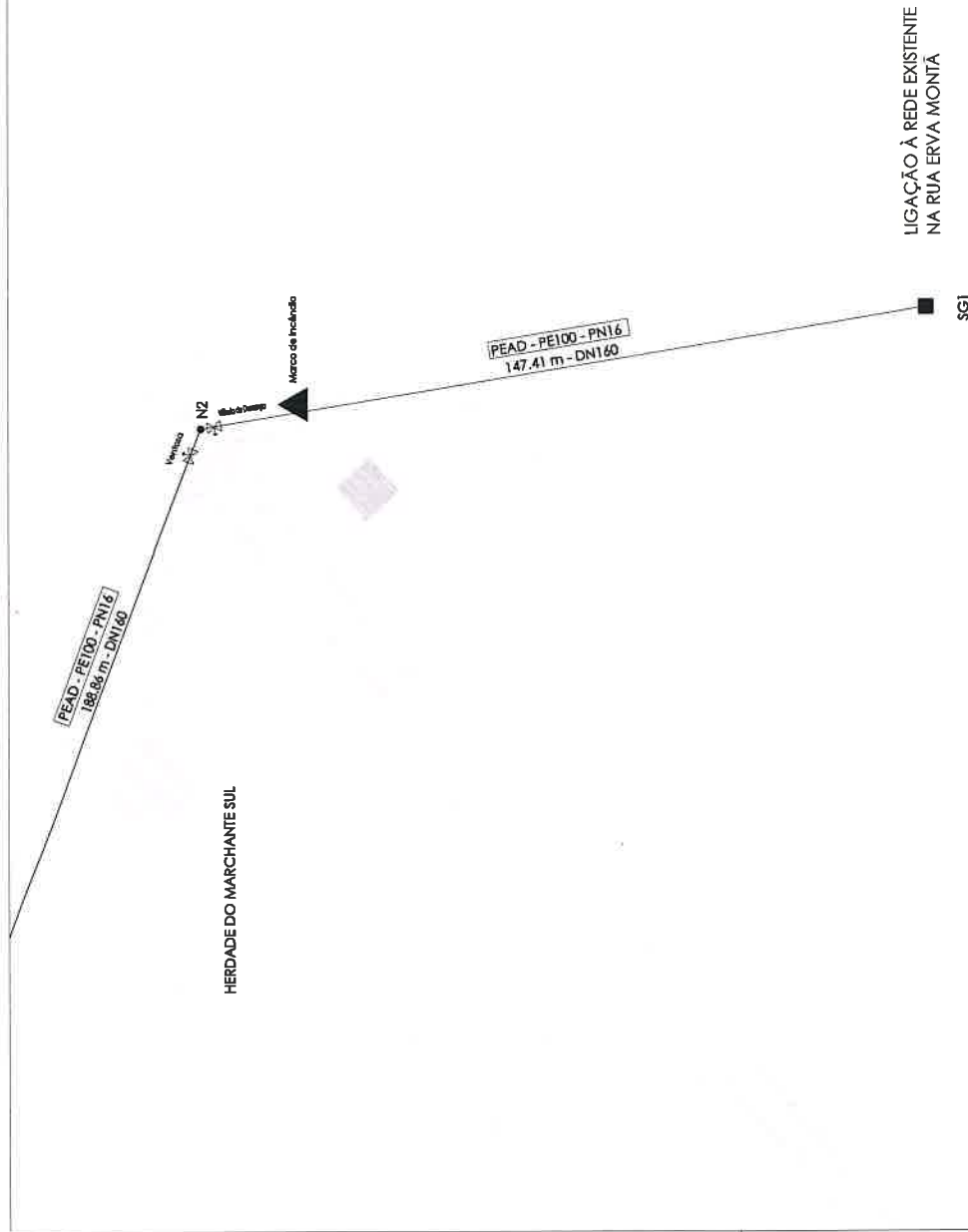
AG_01

Abastecimento de água 1/2

Handwritten signature

Simbologia:

- Conduto distribuidora
- Válvula "Olho de boi"
- Válvula de segurança
- Válvula de secionamento
- Torneira/boca de rega/Esquadria
- Boca de inclinação
- Marco de inclinação
- Válvula de tamponamento
- ADUÇÃO
- Válvula de descarga
- Ventosa
- Bateria de Certificadores



Handwritten signature in blue ink.

